

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.355, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS **aprovou** e EU **sanciono** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de acordo o que faculta o artigo 45, inciso XIV, de Lei Orgânica do Município de Balsas.

Art. 2º O Convênio de que trata o artigo 1º será firmado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, na unidade existente em Balsas, com a finalidade de auxiliar no pagamento de despesas para promover a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 3º O Poder Executivo poderá ceder servidores do município para prestarem serviços na associação civil.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá a qualquer tempo, solicitar o retorno dos servidores cedidos, mediante justificativa e comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Na celebração do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Balsas e a direção da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, será estipulado o valor a ser desembolsado mensalmente pela Prefeitura em favor da referida instituição.

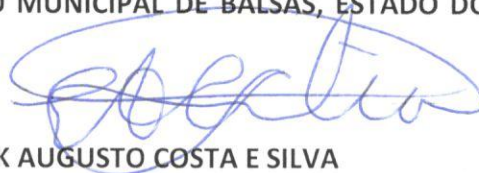
Parágrafo Único – O valor a ser repassado pela Prefeitura Municipal de Balsas, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, será da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO EM
28 DE AGOSTO DE 2017.**



ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas